



**DECRETO Nº 6.645/2016**

De 05 de outubro de 2016.

***“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, é comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com orgulho;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na sexta-feira, **dia 28 de outubro de 2016.**

**Art. 2º.** Só gozará do referido ponto facultativo, o **Setor de Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública.**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

  
**Genésio Franco de Moraes Neto**  
- Prefeito Municipal -